



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
PROGRAMA DE EXTENSÃO SAMAÚMA TECH

EDITAL 15/2025
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS
EDUCACIONAIS**

A Coordenação do PROGRAMA DE EXTENSÃO SAMAÚMA TECH, vinculado ao Departamento de Educação à Distância (DEaD), no âmbito de sua competência, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais da rede pública de ensino (estadual e municipal) do Município de Oiapoque para participarem do Curso de Especialização em Inovação e Tecnologias Educacionais.
- 1.2 O Curso será realizado na modalidade semipresencial.
- 1.3 O PSS será realizado pela Coordenação Geral do Programa Samaúma Tech, sob regulamentação, supervisão do DeaD.
- 1.4 O público-alvo são preferencialmente profissionais da rede pública (estadual e municipal) de ensino e demais profissionais de Educação do Município de Oiapoque: Professores, coordenadores pedagógicos, gestores, e demais profissionais que estejam atuando em ambientes pedagógicos.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão destinadas 20 vagas para o Município de Oiapoque.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os candidatos interessados deverão inscrever-se pelo site **<https://www2.unifap.br/samaumatech>**, preencher o formulário de inscrição no período de **06 a 15/10/2025**.
- 3.2 Não será admitida inscrição após o período de inscrição.
- 3.3 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.
- 3.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por problemas adversos no momento do envio da inscrição.
- 3.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados na ficha de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- 4.1 Ter graduação em qualquer área do conhecimento;
- 4.2 Ser funcionário da rede pública (estadual e municipal) ou demais profissionais da Educação do Município de Oiapoque;
- 4.3 Encaminhar uma Carta de Intenção, digitada, de no máximo 20 linhas, falando do seu interesse em realizar um curso na área da tecnologia educacional;
- 4.4 Participação na Aula Inaugural.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
PROGRAMA DE EXTENSÃO SAMAÚMA TECH

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Ser mais idoso;
- 5.2 Maior nota na Carta de Intenção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação na Carta de intenção.
- 6.2 O(a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente de todas as etapas: inscrição, carta de intenção, aula inaugural.
- 6.3 O Resultado será divulgada no site <https://www2.unifap.br/samaumatech>.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas, após o resultado preliminar, que será julgado no prazo máximo de dois dias úteis pela Comissão, contados após o término do prazo para recorrer.
- 7.2 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail samaumatech@unifap.br
- 7.3 Após análise, a resposta ao recurso será direcionada para o e-mail informado no formulário de inscrição.
- 7.4 Não será dado prosseguimento ao recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, bem como, não será aceito envio de novos documentos no período do recurso.
- 7.5 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. CRONOGRAMA

- 7.1. As etapas do Processo Seletivo serão realizadas conforme quadro abaixo:

EVENTO	DIA
Publicação do Edital	02/10/2025
Impugnação do Edital	03/10/2025
Período de Inscrições	04 a 15/10/2025
Inscrições homologadas	16/10/2025
Aula Inaugural	17/10/2025
Resultado Preliminar	20/10/2025
Prazo para interposição de recursos	21/10/2025
Resultado Final	23/10/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
PROGRAMA DE EXTENSÃO SAMAÚMA TECH

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Será eliminado do PSS, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que fraudar qualquer uma das fases.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Samaúma Tech.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Simone de Almeida Delphim Leal
Coordenadora Geral do Programa Samaúma Tech